



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 122/02, DE 04 DE JULHO DE 2002.**

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 928, de 20 de dezembro de 2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO**

02.01-04.122.03.2.002-3.3.90.39.00-24	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
02.02-04.122.04.2.003-3.3.90.30.00-31	
Material de Consumo .....	R\$ 5.000,00
02.04-04.121.04.2.005-3.3.90.39.00-50	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
02.05-04.122.04.2.006-3.3.90.39.00-62	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
02.05-04.122.04.2.006-4.4.90.52.00-64	
Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00
02.06.-04.122.04.2.007-3.1.90.16.00-69	
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
02.06.-04.122.04.2.007-3.3.90.93.00-73	
Indenizações e restituições.....	R\$ 20.000,00
02.07.-06.182.04.2.011-3.1.90.09.00-94	
Salário Família.....	R\$ 1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

02.07.-06.182.04.2.011-3.1.90.16.00-97	
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
02.07-06.182.04.2.011-4.4.90.52.00-102	
Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
02.08.-04.122.04.2.013-4.4.90.52.00-118	
Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
02.12.-12.122.04.2.017-3.3.90.39.00-185	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
02.12-12.361.11.2.018-3.3.90.39.00-199	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 200.000,00
02.12- 12.306.17.2.021-4.4.90.52.00-234	
Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 33.000,00
02.13.-08.244.18.2.024-3.3.90.30.00-244	
Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
02.13.-08.244.18.2.024-3.3.90.39.00-248	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
02.14-27.812.21.2.025-3.3.90.33.00-258	
Passagens e despesas com Locomoção.....	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>

**Art. 2º.** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentaria seguinte:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**REDUÇÃO**

02.01-04.122.03.2.002-3.1.90.13.00-21	
Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
02.01-04.122.03.2.002-1.90.16.00-297	
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 4.000,00
02.02-04.122.04.2.003-3.3.90.33.00-32	
Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 5.000,00
02.03-04.122.07.2.004-3.3.90.33.00-40	
Passagens com Locomoção.....	R\$ 10.000,00
02.04-04.121.04.2.005-3.3.90.30.00-48	
Material de Consumo .....	R\$ 5.000,00
02.05-04.122.04.2.006-3.3.90.33.00.60	
Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 80.000,00
02.05-04.122.04.2.006-3.3.90.36.00-61	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 50.000,00
02.07-04.122.04.2.010-3.3.90.33.00-86	
Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 32.000,00
02.07-04.122.04.2.010-3.3.90.37.00-88	
Locação de Mão de Obra.....	R\$ 9.000,00
02.08-04.122.04.2.013-3.3.90.39.00-115	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
02.10-04.122.04.2.015-3.1.90.11.00-157	
Vencimentos e Vantagens Fixa –Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

02.10-04.122.04.2.015-3.1.90.13.00-158	
Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
02.12-12.361.11.2.018-3.1.90.13.00-191	
Obrigações Patronais.....	R\$ 200.000,00
02.12-12.361.11.2.018-3.1.90.16.00-192	
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
02.12-12.365.13.1.014-4.4.90.51.33-213	
Construção Ampliação e reforma de Creches.....	R\$ 33.000,00
02.13-08.244.15.2.024-3.3.50.43.00-243	
Subvenções Sociais.....	R\$ 92.000,00
02.14-27.812.21.2.025-3.1.90.07.00-251	
Contribuição a Entid. Fechada de Previdência.....	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 04 de julho de 2002

  
Antonio Carlos da Silva  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 11.07.02  
NO JORNAL LOCAL *Expressão*  
*Diária* Ed. 460

Decreto 122/02

Caraguatatuba, 04 de julho de 2002.

P. G. M.

Ao  
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

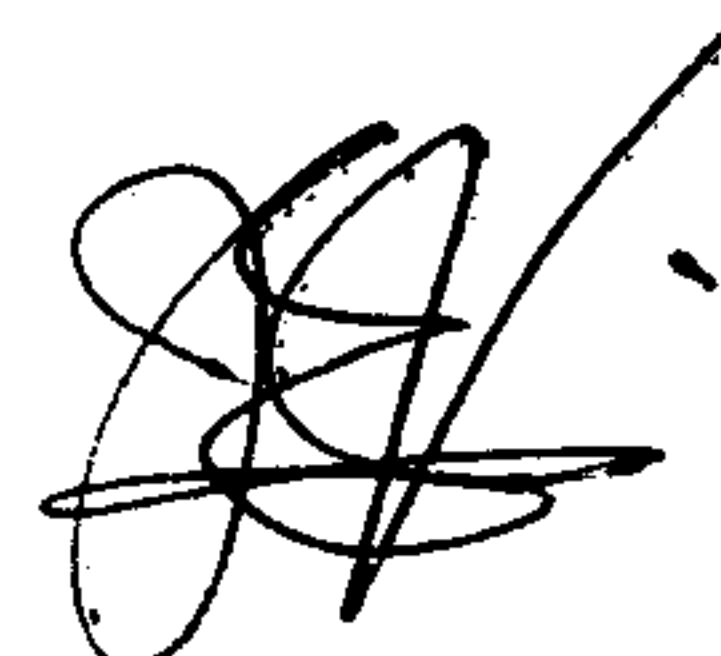
02.01 - 04.122.03.2.002 - 3.3.90.39.00 - 24		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 30.000,00
02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.3.90.30.00 - 31		
Material de Consumo	.....	R\$ 5.000,00
02.04 - 04.121.04.2.005 - 3.3.90.39.00 - 50		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 5.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.39.00 - 62		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 100.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 4.4.90.52.00 - 64		
Equipamentos e Material Permanente	.....	R\$ 30.000,00
02.06 - 04.122.04.2.007 - 3.1.90.16.00 - 69		
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	.....	R\$ 10.000,00
02.06 - 04.122.04.2.007 - 3.3.90.93.00 - 73		
Indenizações e restituições	.....	R\$ 20.000,00
02.07 - 06.182.04.2.011 - 3.1.90.09.00 - 94		
Salário Família	.....	R\$ 1.000,00
02.07 - 06.182.04.2.011 - 3.1.90.16.00 - 97		
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	.....	R\$ 20.000,00
02.07 - 06.182.04.2.011 - 4.4.90.52.00 - 102		
Equipamentos e Material Permanente	.....	R\$ 20.000,00
02.08 - 04.122.04.2.013 - 4.4.90.52.00 - 118		
Equipamentos e Material Permanente	.....	R\$ 1.000,00
02.12 - 12.122.04.2.017 - 3.3.90.39.00 - 185		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 20.000,00



02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.3.90.39.00 - 199		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 200.000,00
02.12 - 12.306.17.2.021 - 4.4.90.52.00 - 234		
Equipamentos e Material Permanente	.....	R\$ 33.000,00
02.13 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.30.00 - 244		
Material de Consumo	.....	R\$ 50.000,00
02.13 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.39.00 - 248		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 50.000,00
02.14 - 27.812.21.2.025 - 3.3.90.33.00 - 258		
Passagens e despesas com Locomoção	.....	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>R\$ 600.000,00</b>

A suplementação acima será coberta com recursos da anulação parcial das seguintes dotações vigentes:

02.01 - 04.122.03.2.002 - 3.1.90.13.00 - 21		
Obrigações Patronais	.....	R\$ 10.000,00
02.01 - 04.122.03.2.002 - 3.1.90.16.00 - 297		
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	.....	R\$ 4.000,00
02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.3.90.33.00 - 32		
Passagens e Despesas com Locomoção	.....	R\$ 5.000,00
02.03 - 04.122.07.2.004 - 3.3.90.33.00 - 40		
Passagens e Despesas com Locomoção	.....	R\$ 10.000,00
02.04 - 04.121.04.2.005 - 3.3.90.30.00 - 48		
Material de Consumo	.....	R\$ 5.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.33.00 - 60		
Passagens e Despesas com Locomoção	.....	R\$ 80.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.36.00 - 61		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	.....	R\$ 50.000,00
02.07 - 04.122.04.2.010 - 3.3.90.33.00 - 86		
Passagens e Despesas com Locomoção	.....	R\$ 32.000,00
02.07 - 04.122.04.2.010 - 3.3.90.37.00 - 88		
Locação de Mão de Obra	.....	R\$ 9.000,00



02.08 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.39.00 - 115		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 30.000,00
02.10 - 04.122.04.2.015 - 3.1.90.11.00 - 157		
Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil	.....	R\$ 10.000,00
02.10 - 04.122.04.2.015 - 3.1.90.13.00 - 158		
Obrigações Patronais	.....	R\$ 5.000,00
02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.1.90.13.00 - 191		
Obrigações Patronais	.....	R\$ 200.000,00
02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.1.90.16.00 - 192		
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	.....	R\$ 20.000,00
02.12 - 12.365.13.1.014 - 4.4.90.51.33 - 213		
Construção, Ampliação e reforma de Creches	.....	R\$ 33.000,00
02.13 - 08.244.15.2.024 - 3.3.50.43.00 - 243		
Subvenções Sociais	.....	R\$ 92.000,00
02.14 - 27.812.21.2.025 - 3.1.90.07.00 - 251		
Contribuição a Entid. Fechada de Previdência	.....	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>R\$ 600.000,00</b>

  
 José Edivaldo del Vale  
 Ordenador de Despesas